

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.024, 14 de novembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Pùblico
do Distrito Federal
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para oficiar, em substituição simples, no período de 17 de novembro a 19 de dezembro de 2025, junto à 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0148362/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para oficiar, em substituição simples, no período de 17 de novembro a 19 de dezembro de 2025, junto à 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal, ficando dispensado, nesse período, das atribuições previstas na Portaria PGJ nº 868, de 29 de outubro de 2025, que o designa para atuar na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/11/2025, às 15:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2888841** e o código CRC **EFAFDA1F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a participação de membros deste Ministério Público no XXVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5554.0080508/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação de membros deste Ministério Público, relacionados no Anexo Único, sem prejuízo de suas atuais designações, no XXVI Congresso Nacional do Ministério Público, cujo tema será "O MP do Futuro: Democrático, Resolutivo e Inovador", a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de inscrição para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ N° 907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Membros do MPDFT que vão participar do XXVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- I - JOSÉ EDUARDO SABO PAES, Procurador de Justiça;
- II - ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO, Procuradora de Justiça;
- III - ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS, Procuradora de Justiça;
- IV - ANA PAULA TOMAS FERREIRA, Promotora de Justiça;
- V - CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA, Promotora de Justiça;
- VI - JAMIL AMORIM FILHO, Promotor de Justiça;
- VII - FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO, Promotor de Justiça;
- VIII - JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO, Promotor de Justiça;
- IX - LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;
- X - LESLIE MARQUES DE CARVALHO, Promotora de Justiça;
- XI - ANDRÉA BERNARDES DE CARVALHO, Promotora de Justiça;
- XII - FABIANO COELHO VIEIRA, Promotor de Justiça;
- XIII - DIOGENES ANTERO LOURENÇO, Promotor de Justiça;
- XIV - ANA LUIZA LOBO LEÃO OSÓRIO, Promotora de Justiça;
- XV - CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES, Promotora de Justiça;
- XVI - RENATO BARAO VARALDA, Promotor de Justiça;
- XVII - MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça;
- XVIII - NARDEL LUCAS DA SILVA, Promotor de Justiça;
- XIX - INÁCIO PEREIRA NEVES FILHO, Promotor de Justiça;
- XX - GLAUBER JOSÉ DA SILVA, Promotor de Justiça;
- XXI - DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;
- XXII - FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY, Promotora de Justiça;
- XXIII - MARCELO LEITE BORGES, Promotor de Justiça;
- XXIV - ANDRÉA JORGE SIQUEIRA, Promotora de Justiça;
- XXV - RICARDO WITTLER CONTARDO, Promotor de Justiça;
- XXVI - LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;
- XXVII - NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça;
- XXVIII - THAIS FREIRE DA COSTA FLORES, Promotora de Justiça;
- XXIX - HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA, Promotora de Justiça;
- XXX - LEONARDO JUBE DE MOURA, Promotor de Justiça;
- XXXI - LUIS GUSTAVO MAIA LIMA, Promotor de Justiça;
- XXXII - DENISE ROCHA MENDES COSTA, Promotora de Justiça;
- XXXIII - VIVIAN BARBOSA CALDAS, Promotora de Justiça;
- XXXIV - LUCIANA ASPER Y VALDES, Promotora de Justiça;
- XXXV - DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES, Promotora de Justiça;
- XXXVI - MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Promotor de Justiça;
- XXXVII - LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN, Promotora de Justiça;
- XXXVIII - ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO, Promotora de Justiça;
- XXXIX - RENATO BIANCHINI, Promotor de Justiça;
- XL - SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE, Promotor de Justiça;
- XLI - CLAYTON DA SILVA GERMANO, Promotora de Justiça;
- XLII - JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, Promotor de Justiça;

XLIII - LUCIANO COELHO ÁVILA, Promotor de Justiça;
XLIV - LUIS HENRIQUE ISHIHARA, Promotor de Justiça;
XLV - ALINE RANIERO FONSECA NAOUM, Promotora de Justiça;
XLVI - CAROLINA REBELO SOARES, Promotora de Justiça;
XLVII - LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA, Promotora de Justiça;
XLVIII - TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA, Promotora de Justiça;
XLIX - RODOLFO LACE KRAUSE, Promotor de Justiça;
L - ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA, Promotoa de Justiça;
LI - DANIELLA VIRGINIA GOMES, Promotora de Justiça;
LII - JOAO ANTONIO SA LIMA, Promotor de Justiça;
LIII - LIVIA CRUZ RABELO, Promotora de Justiça;
LIV - ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça;
LV - CLAUDIO JOAO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE, Promotor de Justiça;
LVI -CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA, Promotor de Justiça;
LVII - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO, Promotor de Justiça;
LVIII - CAMILA COSTA BRITTO, Promotora de Justiça;
LIX LUCAS SALOMÈ FARIAZ DE AGUIAR, Promotor de Justiça;
LX - MARCEL BERNARDI MARQUES, Promotor de Justiça;
LXI - ANDRÉ GOMES ISMAEL, Promotor de Justiça;
LXII - CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Promotora de Justiça;
LXIII - ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES, Promotora de Justiça;
LXIV - POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, Promotora de Justiça;
LXV - RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;
LXVI - RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, Promotor de Justiça;
LXVII - LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça;
LXVIII - NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, Promotora de Justiça;
LXIX - JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Adjunta;
LXX - STEPHANY NELY LOBATO, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXI - RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXII - LEONARDO OTREIRA, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXIII - ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXIV - DANIELLE BERNARDES PACHECO, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXV - NICOLE LOPES ASSIS, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXVI - LUCAS VILELA DE FRANCA FREITAS, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXVII - ALYNE LIMA DE MESQUITA, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXVIII - VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXIX - MAIRA JOAQUIM SIMONELLI, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXX - SOFIA SCHLOSSER, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXXI - BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXXII - CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES, Promotor de Justiça Adjunto;
LXXXIII - CAROLINA MOURA CAVALCANTE, Promotora de Justiça Adjunta;
LXXXIV - EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO, Promotora de Justiça Adjunta.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2025, às 18:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2895381** e o código CRC **AD341C0D**.

19.04.5554.0080508/2025-17



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 909, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3761.0148693/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, até 17 de novembro de 2025, o servidor RAFAEL NOVAES DO NASCIMENTO, matrícula 4640-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código CC-04 (59000001), dispensando, durante o referido período, o servidor ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS, matrícula 4474-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2025, às 18:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2893986** e o código CRC **9FF7CB45**.

19.04.3761.0148693/2025-11



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO N. 88

Decidiram as Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Reunidas, por maioria, pela conversão da Recomendação nº 86/2025, das 4^a. e 5^a. Câmaras Cíveis em ato congênero das CCRCíveis Reunidas (Recomendação), a ser observada pelas demais Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis, nos termos do SEI nº 19.04.5018.0033467/2025-92, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº 327/2024/CSMPDFT:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é regido pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade institucional implica a existência de um só órgão por ramo do Ministério Público, com direção única, e que a indivisibilidade autoriza a substituição funcional, desde que nos termos da lei, vinculando a manifestação do órgão ao Ministério Público como um todo;

CONSIDERANDO que a independência funcional assegura a liberdade do membro do Ministério Público no exercício de suas

atribuições legais, devendo ser respeitados os limites objetivos de sua atuação e a repartição interna de competências;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a intervenção do Ministério Público no processo civil, especialmente quanto à utilidade e efetividade dessa atuação em benefício dos interesses sociais, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a importância de orientar a atuação ministerial em consonância com a evolução institucional do Ministério Público e com o perfil traçado pela Constituição da República, que priorizam a defesa de tais interesses na qualidade de órgão agente;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 8/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, estabelece, em seu art. 3º, que é desnecessária a atuação simultânea de mais de um órgão do Ministério Público em ações individuais ou coletivas, propostas ou não por membro da Instituição, salvo quando a natureza da causa o exigir;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações como instrumentos extrajudiciais de caráter não coercitivo, cuja legitimidade decorre da atribuição funcional do subscritor e da fundamentação jurídica do ato;

CONSIDERANDO que a assinatura coletiva de atos recomendatórios por membros sem atribuição específica para a matéria pode comprometer a responsabilidade funcional, gerar percepções equivocadas sobre a legitimidade do ato e fragilizar a força institucional da manifestação ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 7º, § 2º, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão veda a assinatura coletiva de promoção de arquivamento, entendimento que, por analogia,

deve ser aplicado à expedição de recomendações;

DECIDEM

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atuam em 1^a. instância com atribuições para a prática de atos extrajudiciais, submetidos à Coordenação e Revisão Câmaras Cíveis:

1. Que as recomendações administrativas e extrajudiciais sejam subscritas exclusivamente pelos órgãos e agentes com atribuição legal para a matéria, nos termos das normas internas de organização e funcionamento;
2. Que a subscrição coletiva de recomendações por membros sem atribuição funcional específica para o objeto da recomendação seja evitada, por comprometer a clareza quanto à competência, à legitimidade do ato e à responsabilidade funcional;
3. Que, nos casos em que duas ou mais Promotorias ou Procuradorias possuam atribuições coincidentes ou complementares, admita-se a subscrição conjunta da recomendação, desde que realizada pelos respectivos titulares ou seus substitutos legais, com a devida fundamentação e com a homologação prevista no art. 26, §3º e 4º, da Resolução n. 66/2005/CSMPDFT;
4. Que a responsabilidade funcional pela expedição da recomendação seja individual do membro com atribuição, não podendo ser transferida ou diluída por meio de subscrição coletiva por membros sem atribuição específica para a matéria.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Antonio Ezequiel de A. Neto

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 12/11/2025, às 15:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2893269** e o código CRC **D8DC379D**.

19.04.5018.0033467/2025-92

2893269v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1216/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4213.0030388/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SG N° 127/2025 para designar a servidora **ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO**, matrícula 1395 para exercer o encargo de gestora substituta do contrato nº 004/SG/MPDFT/2025, firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem e garçom, com fornecimento mensal de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para execução dos serviços contratados e fornecimento de café e açúcar, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899214** e o código CRC **B4716242**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1217/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º. 19.04.4185.0011558/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO**, Matrícula 3187-9, para exercer o encargo de GESTOR, e o servidor **JOSÉ VLADIMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3311-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, do Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 629/2025 (numeração do TRF4) / 033/2025 (numeração MPDFT), firmado com o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, que tem por objeto a renovação GRATUITA do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899221** e o código CRC **44D42294**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1218/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023,, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4109.0149361/2025-35,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6246-4, Analista do MPU/Direito do quadro do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código CC-01 (86001042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 16:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2900659** e o código CRC **96DC3B13**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1219/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.3275.0117957/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ADRIANA BARROS**, matrícula 3330; **DEBORA SOLANGE BREY CAMARGO**, matrícula 1806; **ELVIS ARON MARRA**, matrícula 4183; **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula 4063; **LÍVIA LINHARES SANTIAGO SANTOS**, matrícula 3462; **ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO**, matrícula 3745 e **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 2662; para comporem a comissão gestora da Nota de Empenho 2025NE000370, que tem por favorecido a empresa I P DE C REZENDE - INSTITUTO EXATA CONCURSO E ASSESSORIA LTDA e por objeto a prestação de serviços de elaboração de layout, impressão de cartões de resposta, leitura e processamento de dados da prova objetiva do 33º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 2º Os servidores **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula 4063, e **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 2662, exercerão o encargo de Gestores Administrativos; os servidores **ADRIANA BARROS**, matrícula 3330; **DEBORA SOLANGE BREY CAMARGO**, matrícula 1806; **ELVIS ARON MARRA**, matrícula 4183; **LÍVIA LINHARES SANTIAGO SANTOS**, matrícula 3462) e **ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO**, matrícula 3745; o encargo de Fiscais Técnicos.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 16:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2900709** e o código CRC **00BE27C5**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0898/2025	p. 2
Portaria 0907/2025	p. 4
Portaria 0909/2025	p. 8
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 9
Recomendação 88.....	p. 9
Secretaria-Geral.....	p. 13
Portaria 1216/2025	p. 13
Portaria 1217/2025	p. 14
Portaria 1218/2025	p. 15
Portaria 1219/2025	p. 16
Sumário.....	p. 17